

## LEI MUNICIPAL Nº 721/2020.

**Ementa:** Dispõe sobre denominação de bem público e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA-PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o poder Legislativo Decretou e este sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a praça localizada no trevo de entrada da cidade, acesso Chã de Alegria - Glória do Goitá - Vitória de Santo Antão - PE- 40, **Josué Pereira da Silva**.

**Art. 2º** - A administração municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chã de Alegria - PE, 30 de setembro de 2020.

**Tarcísio Massena Pereira da Silva**  
Prefeito

Prefeitura Municipal de Chã de Alegria

Publicado em 30/09/2020

Prefeitura M. Chã de Alegria  
Severino Bione de Araújo Neto  
Procurador Geral / Mat. 2877-1  
Portaria nº 055/2017  
DAB/PE nº 32542